



CIA DOCAS DE SANTANA

APROVO o presente Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.

Em ____ / ____ / ____

Edival Cabral Tork
-Diretor Presidente da CDSA-

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE PALETEIRAS HIDRÁULICAS

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de paleteiras manuais hidráulicas, destinadas às atividades operacionais da Companhia Docas de Santana - CDSA.
- 1.2 A contratação tem por objetivo garantir a adequada movimentação de cargas, contribuindo para a eficiência, segurança e continuidade das operações portuárias.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente contratação visa atender às demandas operacionais da CDSA, especialmente no que se refere à movimentação interna de cargas.
- 2.2 A utilização de paleteiras hidráulicas proporciona maior agilidade nas operações, redução do esforço físico dos colaboradores e melhoria das condições de trabalho.
- 2.3 A aquisição dos equipamentos é indispensável para:
- Garantir eficiência operacional;
 - Evitar interrupções nas atividades logísticas;
 - Assegurar condições adequadas de trabalho e segurança



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 PALETEIRAS HIDRÁULICAS

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Paleteira manual hidráulica com capacidade mínima de 2.500 kg, estrutura em aço carbono SAE 1010 ou equivalente, garfos reforçados, sistema com 03 posições (elevar, neutro e abaixar), rodas duplas em nylon ou poliuretano (PU), compatível com pallets padrão PBR</p> <p>- Especificações Técnicas:</p> <p>- Comprimento útil do garfo: 1.150mm;</p> <p>- Largura externa do garfo: 680MM;</p> <p>- Comprimento total: 1.533mm;</p> <p>- Altura total: 1.225mm;</p> <p>- Altura do garfo elevado: 190mm;</p> <p>- Altura do garfo abaixado: 75mm;</p> <p>- Curso total: 115mm;</p> <p>- Raio de giro: 1.266mm;</p> <p>- Corredor operacional (Ast) (paleta 1000x1200mm): 1.790mm;</p> <p>- Roda direcional: 180x50mm (*com rolamento de blindagem dupla);</p> <p>- Roda de carga: Tandem Poliuretano;</p> <p>- Roda Tandem: 74x70 (*com rolamento de blindagem dupla);</p> <p>- Sistema de giro: rolamento axial;</p> <p>- Peso do equipamento (sem carga): 75 kg;</p> <p>- Código EAN: 7895594000221;</p> <p>- Referência do Fornecedor: TM2500/TP;</p>	UNIDADE	01
2	<p>Paleteira manual hidráulica com capacidade mínima de 2.500 kg, estrutura em aço carbono SAE 1010 ou equivalente, garfos reforçados, sistema com 03 posições (elevar, neutro e abaixar), rodas duplas em nylon ou poliuretano (PU), compatível com pallets padrão PBR</p> <p>- Especificações Técnicas:</p> <p>:: Composição principal: aço carbono</p> <p>:: Material da roda: nylon</p> <p>:: Capacidade de carga: 2.500kg</p>	UNIDADE	01



CIA DOCAS DE SANTANA

<p>:: Elevação máxima: 200mm :: <u>LARGURA EXTERNA DO GARFO:</u> <u>525MM</u> :: Largura externa da patola: 525mm :: Corredor operacional: 1.790mm</p>		
--	--	--

3.2 REQUISITOS GERAIS DOS PRODUTOS

- Equipamentos novos, originais de fábrica e sem uso;
- Em perfeito estado de funcionamento;
- Identificação do fabricante e número de série;
- Manual em língua portuguesa;
- Garantia mínima de 03 (três) meses;
- Assistência técnica autorizada no território nacional;
- Atender às normas aplicáveis (quando couber, INMETRO).

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo para fornecimento dos produtos será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal ou da Nota de Empenho emitida pela Companhia Docas de Santana - CDSA.

4.2 O material deverá ser entregue integralmente, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5. PRAZO DE GARANTIA

5.1 Garantia mínima de 03 (três) meses, contados do recebimento definitivo.

5.2 Produtos com defeito deverão ser substituídos sem ônus.

5.3 O prazo para substituição será de até **10 (dez) dias úteis**.

5.4 Em caso de substituição, a garantia será reiniciada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Fornecer os materiais conforme especificações;
- II. Entregar dentro do prazo estabelecido;
- III. Substituir produtos defeituosos;
- IV. Arcar com custos de transporte;
- V. Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;
- VI. Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à Companhia Docas de Santana – CDSA:



CIA DOCAS DE SANTANA

- I. Receber os materiais;
- II. Verificar conformidade;
- III. Comunicar irregularidades;
- IV. Efetuar pagamento.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os produtos deverão ser entregues sem qualquer ônus para a contratante, no seguinte endereço: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380 - Novo Horizonte - Santana ; CEP: 68925-000

8.2 Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

8.3 Todos os encargos relativos ao transporte e entrega serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela chefe da Seção de compras, materiais e almoxarifado e pelo chefe da Seção de Manutenção e Equipamento da CDSA, responsável por: verificar a conformidade dos produtos entregues; atestar o recebimento dos materiais; comunicar eventuais irregularidades.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante envio, via e-mail scema@docasdesantana.com.br da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos dados bancários da empresa (Banco, Agência e Conta Corrente).

10.1 Deverão acompanhar a Nota Fiscal os comprovantes de regularidade fiscal, incluindo:

- ⇒ Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal;
- ⇒ Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ⇒ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ⇒ Certidão de Dívida Ativa da União, quando aplicável.

10.2 O pagamento será realizado após o atesto do recebimento definitivo dos produtos pelo setor responsável.

11. PENALIDADES

11.1 O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, especialmente em seu art. 81, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa, em caso de atraso injustificado na entrega ou descumprimento das obrigações contratuais;

**CIA DOCAS DE SANTANA**

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme a gravidade da infração.

11.2 A aplicação das penalidades não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais danos causados à Administração.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 A contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDSA e demais normas aplicáveis.

Santana/AP, 17 de abril de 2026.

Emmilly da Silva dos Santos
Chefe Seção de compras materiais e almoxarifado